CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 006/87

AUTORIZA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE 1.987 REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, ' OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI' COMPLEMENTAR Nº 50/85, DE 19 DE DEZEMBRO ' DE 1.985.

Art, 1º- Conforme Certidão da Receita realizada no exercício financeiro de 1º de janeiro a 30 de julho de ' 1.987, fornecida pela Prefeitura Municipal de Iturama em 13 de julho de 1.987, a diferença do 1º Semestre de 1.987, a ser paga a cada Vereador da Câmara Municipal de Iturama é Cz$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados) e a diferença da verba de Representação é Cz$ 23.664,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzados).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara